

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 47/2023 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

- 1.1 De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e nº 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.
- 1.2 Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807/99, e pelos decretos nº 6.044/07, nº 6.231/07 e nº 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.
- 2.2. O presente Edital esclarece que:
 - a) INSCRIÇÃO - é a etapa de PRÉ-MATRÍCULA em que o candidato preenche de forma online um formulário referente ao curso escolhido, após o envio dos dados, o candidato vai receber de forma automática a confirmação da inscrição;
 - b) MATRÍCULA – concluídas as etapas de conferência e análise dos documentos e confirmado o atendimento às exigências do curso pretendido, e existindo vagas disponíveis, a matrícula do candidato é efetivada no sistema.
- 2.3. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet conforme cronograma do **ANEXO I** deste edital, através do preenchimento de formulário disponível no site do Senac Alagoas <http://www.al.senac.br/psg/editais/>.
- 2.4. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, seguindo o cronograma e quantitativo de vagas disponibilizadas para cada curso conforme os **ANEXOS II e III**.
- 2.5. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, do preenchimento da Ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, do Termo de Compromisso, da Autodeclaração de Renda, do Perfil Socioeconômico e da Ficha de Atendimento aos pré-requisitos do curso, bem como o atendimento a todas as condições deste edital.
- 2.6. Os candidatos às vagas dos cursos deste edital, poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso.
- 2.7. Não é permitido a matrícula em dois cursos concomitantes, ou seja, no mesmo dia e horário, mesmo que seja em editais diferentes.

2.8. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição das vagas em espera de até 50 vagas por curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, desde que **não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular**, os candidatos inscritos nas vagas em espera, respeitando a ordem de inscrição, serão informados para o devido preenchimento.

2.9. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC - Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.10. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia onde havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.

2.11. O início das aulas, bem como todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital, podendo sofrer alterações conforme itens 7.3 e 7.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e aos pré-requisitos do curso escolhido, satisfazendo portando as seguintes condições:

3.1.1. Possuir renda familiar *per capita* de até **02 (dois) salários mínimos** federais:

3.1.1.1. A renda familiar *per capita* é calculada da seguinte forma: **soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar**. Em seguida, pega-se **o resultado e divide pelo número de pessoas** que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até **dois salários mínimos federais**, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG;

3.1.1.2. Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó);

3.1.2. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;

3.1.3. Fornecer e-mail pessoal válido e número de telefone para contato;

3.1.4. Ser trabalhador empregado ou desempregado:

3.1.4.1. Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores qAs meninasue atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DAS VAGAS EM ESPERA

4.1. O candidato com inscrição de espera, será inserido no cadastro de reserva e notificado pelo SENAC, via telefone e/ou e-mail, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula, caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões.

4.2. O candidato inscrito no cadastro de reserva não tem garantia de efetivação da matrícula.

4.3. Caso o candidato convocado não compareça para a matrícula nos dias e horários estabelecidos, será considerado DESISTENTE e o próximo candidato da lista será chamado imediatamente.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a efetivação da matrícula em um dos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo PSG, o candidato deverá comparecer ao local de matrícula identificado no comprovante de inscrição, munido de toda a documentação e formulários abaixo, impressos, preenchidos e assinados:

- a) Comprovante de candidatura a vaga;
- b) **Ficha de inscrição do PSG** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO IV**);
- c) **Perfil Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO V**);
- d) **Autodeclaração de renda** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO VI**);
- e) **Termo de compromisso** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO VII**);
- f) **RG e CPF** (original e cópia - legíveis);

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante – original e cópia).

- g) **Comprovante de residência** em nome do candidato ou de seus pais (caso não possua, no ato da matrícula, precisará preencher a **autodeclaração de residência ANEXO VIII**);
- h) **Declaração de escolaridade original**¹, com no máximo trinta dias de emitida, ou Histórico escolar (original e cópia), em caso de candidato estrangeiro é obrigatório a tradução juramentada com o objetivo de garantir/confirmar a originalidade dos documentos apresentados.;
- i) O candidato ao curso **Curso Técnico**² deverá apresentar a ficha de **Atendimento aos pré-requisitos do curso (ANEXO IX)**, devidamente preenchida e assinada;
- j) O candidato ao curso de **Especialização Técnica**³ deverá apresentar comprovação escolar (original e cópia) dos **Requisitos/Conhecimentos Específicos** solicitados e, também, a ficha de **Atendimento aos pré-requisitos do curso (ANEXO IX)**, devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos deverá ser de forma manuscrita pelo próprio candidato.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1. O período estabelecido para o processo de inscrição e matrícula seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

6.2. O candidato deverá atender aos pré requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

6.3. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://send.al.senac.br/site/psg/> e preencher o formulário disponível para o curso pretendido.

¹ Para emissão do diploma de Habilitação Técnica é necessário apresentar o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

² Consideram-se os cursos com carga horária igual ou superior a 800 horas.

³ Para este edital, consideram-se os cursos com carga horária igual a 232 horas.

6.4. O candidato a uma das vagas deverá comparecer no local e período estabelecido conforme anexo deste Edital para a entrega dos documentos exigidos, de acordo com o item 5 para efetivação da matrícula.

6.5. Para organização e controle do atendimento presencial no dia da matrícula, serão distribuídas senhas individuais (apenas uma por pessoa) antes do horário previsto para início das matrículas.

6.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a sua inscrição cancelada.

6.7. No ato da matrícula o candidato **menor de dezoito anos**, deverá estar acompanhado de seu responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica. Nesse caso específico, é indispensável que esse responsável esteja munido de seus documentos pessoais - **CPF e RG** (originais e cópias), além da documentação do candidato.

6.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa, terá a sua matrícula cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

6.9. O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

6.10. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as novas matrículas poderão ser realizadas até **o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira Unidade** curricular.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

7.2. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

7.3. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.

7.4. A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.

7.5. Após a confirmação da matrícula do candidato no curso selecionado, caso o mesmo solicite a transferência interna para outra turma, o procedimento poderá ser realizado desde que exista vaga disponível na turma de destino e após análise e parecer favorável da instituição.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: <http://send.al.senac.br/site/psg/>.

7.7. Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.

7.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança de qualquer faixa etária.

7.9. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

7.10. Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.

7.11. A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

7.12. A inscrição e a matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

7.13. Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição rezevar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.

7.14. Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de novembro de 2023.

João Everton Freire Silva
Gerente da Unidade Carlos Milito –
SENAC/AL

Cristiana Purcell
Gerente da Unidade de Gastronomia e Turismo –
SENAC/AL

Roberta Santos de Albuquerque
Diretora de Educação Profissional –
SENAC/AL

Jádsia Maria Silva Buarque Brandão
Diretora de Administração e Finanças –
SENAC/AL

Antonio Gonzaga da Silva Filho
Diretor Regional Interino –
SENAC/AL

PERFIL PROFISSIONAL – CURSOS TÉCNICOS

TÍTULOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL
Técnico em Informática	Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como da área do comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.	O Técnico em Informática é responsável pela manutenção e instalação de computadores, pelo planejamento, implementação e configuração de redes com servidores e pelo desenvolvimento e implementação de aplicativos computacionais, respeitando as normas técnicas, as leis de direitos autorais de software e a preservação ambiental no desempenho de sua função. Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.
Técnico em Enfermagem	No ambiente intra-hospitalar atua na assistência direta e indireta aos clientes das unidades de baixa, média, alta complexidade e de cuidados paliativos; participa de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros. No ambiente extra-hospitalar atua em diferentes tipos de instituições, tais como ambulatórios de especialidades médicas, centros de parto normal, unidades de pronto atendimento, centros de educação infantil, escolas, instituição de longa permanência e centro de referência de atenção à saúde; atua, ainda, em instituições que prestam atendimento pré-hospitalar e serviços de diagnósticos, de resgate, remoção e transporte de clientes e em programas de saúde pública como Estratégia de Saúde da Família.	O Técnico em Enfermagem presta assistência a indivíduos e grupos sociais, atuando na educação, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital, nos diferentes graus de complexidade do ambiente e gravidade dos clientes nos diversos serviços de saúde. Compõe e interage com a equipe interdisciplinar e multidisciplinar e exerce suas atividades sob a supervisão do Enfermeiro.
Técnico em Gastronomia	Atua nos segmentos de alimentação tais como: restaurantes, bares, eventos, catering, cozinha industrial, meios de hospedagem, refeitórios, cruzeiros marítimos, embarcações e demais estabelecimentos que ofertem refeições, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.	O Técnico em Gastronomia tem como atribuição organizar o ambiente de trabalho da cozinha e estoques, além de controlar as rotinas de entrada, saída e armazenamento de insumos. Supervisiona o pré-preparo e a aplicação de técnicas de corte e cocção e realiza o preparo e a finalização de produções gastronômicas. Produz e executa fichas técnicas operacionais contribuindo assim na elaboração e operacionalização de cardápios. Auxilia na gestão operacional de empreendimentos gastronômicos, trabalhando em equipe e interagindo com os demais profissionais da área, fornecedores e clientes.

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO		PERÍODO
Publicação do Edital		13/11/2023
Para os Cursos Constantes no ANEXOS II e III	Período de inscrição on- line https://www.al.senac.br/psg/editais/	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)
	Divulgação da Lista dos Inscritos e da Lista de Espera por ordem de inscrição	24/11/2023
	Período de matrícula presencial ⁴	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08h às 18h)
	Convocação do Cadastro de Reserva ⁵	30/11/2023 e 01/12/2023 (das 08h às 18h)
Início das aulas de acordo com os cronogramas dos cursos		04/12/2023

⁴ Local de Matrícula Presencial: *Centro de Educação Profissional Carlos Milito, Endereço: Rua Pedro Paulino, 77 - Poço, Maceió – AL*

⁵ **Os candidatos do cadastro de reserva que serão convocados, receberão ligação telefônica através do número: 03032895957, ou mensagem de texto via aplicativo de mensagem instantânea pelo número: 558221227858.**

ANEXO II – CURSOS OFERTADOS – 2023 – MACEIÓ

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL						QUANTIDADE DE TURMAS:	03	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS				Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL						TELEFONE:	0800 082 2005 / (82) 2122- 7858 (WhatsApp)	
LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA				Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL								
MÊS DE INÍCIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)	PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIAL)	SEGMENTO	CURSO	C.H.	C.H. TOTAL	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
Dezembro	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08:00h às 18:00h)	Tecnologia da Informação	Técnico em Informática	1200	30.000	11/12/2023 a 11/07/2025	Segunda a Sexta	19h às 22h	25	Presencial	Idade mínima: 15 anos. Escolaridade: cursando o 2º ano do Ensino Médio.
Dezembro	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08:00h às 18:00h)	Tecnologia da Informação	Técnico em Informática	1200	30.000	04/12/2023 a 17/02/2025	Segunda a Sexta	13h às 17h	25	Presencial	Idade mínima: 15 anos. Escolaridade: cursando o 2º ano do Ensino Médio.
Dezembro	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08:00h às 18:00h)	Saúde	Técnico em Enfermagem	1600	48.000	04/12/2023 a 07/07/2025	Segunda a Sexta	08h às 12h	30	Presencial	Idade mínima: 17 anos Escolaridade: cursando o 2º ano do Ensino Médio Requisito adicional: Obrigatório ter 18 anos para a realização do estágio.
CARGA HORÁRIA GLOBAL						168.000	TOTAL DE VAGAS			130		

ANEXO III – CURSOS OFERTADOS – 2023 – MACEIÓ

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				Senac – Centro de Educação Profissional Gastronomia e Turismo Rua Pedro Paulino, nº 137 – Poço – Maceió/AL						QUANTIDADE DE TURMAS:	04	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS				Senac – Centro de Educação Profissional Gastronomia e Turismo Rua Pedro Paulino, nº 77 e/ou 137 – Poço – Maceió/AL						TELEFONE:	0800 082 2005 / (82) 2122- 7858 (WhatsApp)	
LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA				Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL								
MÊS DE INÍCIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)	PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIAL)	SEGMENTO	CURSO	C.H.	C.H. TOTAL	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
Dezembro	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08:00h às 18:00h)	Gastronomia	Técnico em Gastronomia	800	19.200	04/12/2023 a 19/11/2024	Segunda a Sexta	08h às 12h	24	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Ensino Médio Completo
Dezembro	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08:00h às 18:00h)	Gastronomia	Técnico em Gastronomia	800	19.200	04/12/2023 a 19/11/2024	Segunda a Sexta	13h às 17h	24	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Ensino Médio Completo
Dezembro	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08:00h às 18:00h)	Turismo	Guia de Turismo Especializado em Atrativo Turístico Natural	232	4.176	04/12/2023 a 26/01/2025	Segunda	18h às 22h	18	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Habilitação Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo completa.
Dezembro	Das 08:00h de 21/11/2023 às 22:00h de 23/11/2023 (ou enquanto houver vagas)	27/11/2023 a 29/11/2023 (das 08:00h às 18:00h)	Turismo	Guia de Turismo Especializado em Atrativo Turístico Natural	232	4.176	04/12/2023 a 26/01/2025	Terça	18h às 22h	18	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Habilitação Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo completa.
CARGA HORÁRIA GLOBAL						46.752	TOTAL DE VAGAS			84		

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO:											
CURSO:						TURMA:					
UNIDADE :											
Nome Completo:						CPF:					
Nome Social:											
Data de Nasc: / /			Celular:			Telefone fixo:			Sexo:		
RG:				Org. Emissor/UF:							
Endereço:						nº		Bairro:			
Complemento:				CEP:				Município:			
E-mail:											
Naturalidade:				UF:		Nacionalidade :					
Como você soube do curso:											
DADOS RESPONSÁVEL:				CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS							
Nome Completo:											
Data de Nasc.: / /			RG:			Org. Emissor/UF:			Telef.:		
CPF:				Sexo:		Estado Civil:					
E-mail:											

ANEXO V

PERFIL SOCIOECONÔMICO	
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()	Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado? () Empregado com carteira assinada () Empregado sem carteira assinada () Funcionário público/militar () Empregador () Conta própria/autônomo/MEI () Estágio/bolsista () Outros	
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ? _____	
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada? _____	
Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____	Informe a renda mensal familiar: R\$ _____
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()	Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()
Estado Civil:	Deficiência: Não () SIM () Qual? Caso seja, assinale a opção abaixo:
Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental () Múltiplas () Sem declaração ()	
Sua Cor é: Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Sem declaração ()	

ESCOLARIDADE

Qual o seu nível de escolaridade atual?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

Em escola: Pública () ou Particular ()

Qual o nível de escolaridade da sua mãe?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº
(_____), assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. doença: com apresentação de atestado médico;

II. mudança para outro município;

III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, órgão emissor: _____ por não possuir nenhum comprovante de residência em meu nome ou dos meus responsáveis legais, previstos no **Edital SENAC 47/2023**, para fins de matrícula no curso _____, declaro sob as penas da lei, que resido no endereço (rua/av.): _____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____ na cidade de _____, UF: _____ CEP: _____

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO IX

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

CURSO: _____ **TIPO DE CURSO:** _____

TURNO: _____ **TURMA:** _____

UNIDADE: _____

Nome Completo: _____ CPF: _____

Nome Social: _____

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação

() Nível de escolaridade - ensino médio incompleto - cursando

() Nível de escolaridade - ensino médio completo

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito – Curso de Especialização: apresentação de documentação

() Habilitação Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)